CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 388/2021.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Sr. Prefeito que dispõe sobre o "Programa de Cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de ensino de São Paulo".

Sob uma perspectiva estritamente jurídica, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

A matéria de fundo veiculada pelo projeto, ao propor medidas aptas a elevar padrões de dignidade e saúde de alunas do Município, traduz nítido interesse local, encontrando respaldo, portanto, na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal e 13, I, da Lei Orgânica Paulistana.

O projeto fundamenta-se no art. 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

A propositura visa produzir resultados voltados à concretização do princípio da igualdade entre homens e mulheres e, também, à proteção da saúde de mulheres e adolescentes em idade reprodutiva.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 499/2021. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 18/06/2021 e juntado ao PL 388/2021 por Gilberto Nascimento. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=303293.